



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

ATA DA CPECC Nº 6 / 2023 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.005068/2023-14

Barreiras-BA, 18 de maio de 2023.

Ata da 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e seis minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma ?Google Hangouts Meet?, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**; dos Diretores de Centro: **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); dos Representantes Docentes de Centro: **Pedro Cláudio dos Santos Vieira** (CCET) e **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); da Representante dos Estudantes: **Gabriele de Lima Barreto**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROEC Nº 05/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária, Relator: Cláudio Reichert do Nascimento; 3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Edital Nº 07/2022 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022-2023, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga; 4) Solicitação de estabelecimento de Critérios para distribuição, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, das cotas de ?Bolsas de Estudo da Pró-Reitoria? no âmbito dos Programas Institucionais de Fomento à Pós-Graduação fornecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ? Capes, Processo nº 23520.006686/2022-92, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Edital nº 08/2022 - PROPGP/UFOB, Processo nº 23520.006121/2022-13, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. **1) Informes.** A **Senhora Presidente** deu as boas-vindas aos novos conselheiros, o senhor **Leonardo Santa Inês Cunha**, representante docente do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, e a senhora **Gabriele de Lima Barreto**, representante dos estudantes. A **Presidente Daniéla Calado** declarou que a presença dos novos conselheiros irá enriquecer os debates**

na Câmara. Posteriormente, passou a palavra ao conselheiro Leonardo Santa Inês Cunha. O conselheiro **Leonardo Cunha** cumprimentou os presentes e agradeceu as boas-vindas à Câmara. Em seguida, o Conselheiro **Cláudio Reichert do Nascimento** cumprimentou os demais conselheiros presentes, saudou os novos conselheiros e agradeceu a colaboração dos servidores Laudynand Saboia Santos e Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten para o funcionamento da Câmara. O conselheiro **Cláudio Reichert** relatou, conforme previsão editalícia, a realização da terceira retificação do Edital nº 02/2022 - PROPGP/UFOB, relativo ao cronograma do edital do PIBIC. A retificação se deu em função da desistência de dois docentes que haviam sido contemplados com bolsa da FAPESB. Foi retificada a data de entrega da documentação, 05 de julho de 2022, tendo em vista a necessidade de transmissão das informações à FAPESB. A retificação da data ensejou na primeira retificação do resultado final, publicado no site e no Boletim de Serviços da UFOB. Na primeira retificação do resultado consta: a desistência dos docentes, um na área de ciências exatas e da terra e outro na área de humanas e a redistribuição das bolsas. Ainda no contexto do PIBIC, o conselheiro **Cláudio Reichert** comunicou que nos próximos dias será realizada uma nova retificação do Edital nº 02/2022 PROPGP/UFOB, haja vista que a PROPGP submeteu ao CNPq a proposta da UFOB para a chamada de bolsas do Pibic, encerrada no dia 11 de julho. O resultado será divulgado no mês de agosto e as bolsas serão implementadas no mês seguinte, entre 01 e 15 de setembro de 2022. Por isso, será necessária uma nova retificação, bem como será enviado um comunicado formalizando essa situação. O Conselheiro lembrou que esse fato ocorreu também em 2020. Segundo informe, o conselheiro Cláudio Reichert informou que ocorrerá, entre os dias 10 e 12 de agosto, o Fórum da Regional do Nordeste dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, com a participação de membros da CNPq, Capes, além do observatório das ações afirmativas na Pós-Graduação. O Conselheiro, coordenador do evento, declarou ainda que o Fórum estava programado há algum tempo, mas em decorrência da pandemia precisou ser adiado para a data atual. Dando continuidade à reunião, a **Presidente Daniéla Calado** agradeceu a disponibilidade do relator para emitir e analisar o documento e passou a palavra ao conselheiro **Cláudio Reichert**. **2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROEC Nº 05/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária, Relator: Cláudio Reichert do Nascimento.** O relator **Cláudio Reichert** parabenizou à Proec pela proposição inovadora. O Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar a expressão ?desenquadramento? para ?desclassificação?, considerando a padronização da nomenclatura utilizada para classificação ou desclassificação das propostas apresentadas, passando a vigorar a seguinte redação: ?2.17 A ausência de um ou mais documentos exigidos implicará na desclassificação da proposta submetida?; b) dar nova redação ao item 2.2.2, a fim de estabelecer os tipos de vedação no ato de submissão da proposta, considerando que a desclassificação deve ser decorrente da etapa de admissibilidade, passando a vigorar a seguinte redação: ?2.2.2. É vedada a submissão de proposta na forma de curso, evento e prestação de serviços?; c) dar nova redação ao item 2.2.3, a fim de estabelecer os tipos de vedação no ato de submissão da proposta, considerando que a desclassificação deve ser decorrente da etapa de admissibilidade, passando a vigorar a seguinte redação: ?2.2.3. É vedada a submissão de projetos voltados à Iniciação Científica ou como foco criação/implementação de Empresas Juniores ou

Grupos de Estudo?; d) dar nova redação ao item 2.3, a fim de estabelecer os tipos de vedação no ato de submissão da proposta, considerando que a desclassificação deve ser decorrente da etapa de admissibilidade, passando a vigorar a seguinte redação: ?2.3 É vedada a submissão de Propostas que envolvam somente a produção e publicação de conteúdos em redes sociais ou outras mídias?; e) incluir a descrição por extenso do valor do edital para padronização com ocorrências similares, com a seguinte redação: ? 3.1 Será destinado para este edital, o total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) provenientes do orçamento de custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia?; f) dar nova redação ao item 4, a fim de padronizar com a terminologia empregada na análise de atendimento ao edital e de mérito, passando a vigorar a seguinte redação: ?4 Admissibilidade, análise e classificação das propostas?; g) dar nova redação ao item 4.1, a fim de especificar que se trata de duas etapas distintas e que a primeira é condição para a segunda, passando a vigorar a seguinte redação: ?4.1 As propostas serão analisadas em duas etapas, a saber: a) Etapa de admissibilidade, quanto ao atendimento dos dispostos do Edital. b) Etapa de análise de mérito, quanto ao mérito da proposta?; h) incluir o item 4.2, 4.3 e 4.4, a fim de caracterizar como serão realizadas as duas etapas e estabelecer que somente serão analisadas quanto ao mérito as propostas que não forem desclassificadas por não atendimento ao edital, com a seguinte redação: ?4.2 A etapa de admissibilidade será realizada pela equipe da PROEC, que analisará o atendimento aos dispositivos do edital. 4.3 As propostas que não atendam os dispositivos do edital serão desclassificadas e não serão analisadas quanto ao mérito. 4.4 A etapa análise de mérito será realizada por (dois/duas) pareceristas, considerando os seguintes critérios: i) renumerar os itens do edital, considerando a inclusão de novos itens; j) dar nova redação ao item 4.4 e remunerá-lo, a fim de demarcar a nova para aprovação ao invés da reprovação, passando a vigorar a seguinte redação: ?4.4 Serão aprovadas as propostas que obtiverem nota final de avaliação igual ou maior a 50,0 (cinquenta) pontos; k) incluir o item 5.1, a fim de estabelecer o modo de divulgação do resultado das propostas no Resultado Parcial e Final, com a seguinte redação: ?5.1 Os resultados parcial e final serão divulgados contendo, quando necessário: nome completo do(a) estudante, nome completo do(a) orientador(a), título da proposta, indicação de classificação ou desclassificação, nota atribuída na Etapa de Mérito e a indicação do item do edital nos casos de desclassificação?; l) renumerar o item 5.1 passando a ser o item 5.2: ?5.2 Os resultados parcial e final referentes à seleção de propostas serão publicados no portal da UFOB (www.ufob.edu.br) conforme cronograma, cabendo aos(às) estudantes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos?; m) dar nova redação ao item 5.2 e alterar a sua numeração, a fim de padronizar a terminologia utilizada, considerando que o edital emprega ?classificação? e ?desclassificação?, ao invés de ?homologação?, passando a vigorar a seguinte redação: ?5.3 Caberá recurso ao resultado parcial, do(a) estudante que tiver proposta classificada neste edital"; n) dar nova redação à alínea ?a? do item 10, considerando que é direito do estudante o trancamento parcial, respeitando o limite mínimo de carga horária semanal definida no Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB (Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 009, de 03 de dezembro de 2021), passando a vigorar a seguinte redação: ?trancamento total de matrícula no curso de graduação?; o) retificar a numeração do item 12.1 para 8.1, considerando a numeração do item do qual faz parte; p) excluir a alínea ?h? do item 8.1, considerando que o desempenho acadêmico é requisito para concessão da

bolsa; q) excluir a alínea ?e? do item 10.1, considerando que o desempenho acadêmico suficiente (igual ou maior a cinco) é requisito para concessão da bolsa. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do EDITAL PROEC Nº 05/2022 - PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ESTUDANTE PROTAGONISTA. Após lido o parecer, o Relator devolveu a palavra à presidente da Câmara. A **Presidente da Câmara Daniéla Calado** agradeceu ao conselheiro e prestou esclarecimentos sobre alguns itens do edital, a saber: os requisitos do edital, item 10, foram retirados do Decreto n.º 7416/2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária. A Presidente da Câmara sugeriu a adequação do texto do item que trata da ? Seleção, Julgamento e Classificação?, cabendo à Proec analisar somente a etapa um do edital, análise de documento, e o parecerista faria a análise da segunda etapa. Em seguida, foi dada a palavra ao conselheiro Pedro Vieira. O conselheiro **Pedro Vieira** levantou algumas questões e ponderações sobre os itens 2.2.2 e 2.2.3 do edital, que tratam da desclassificação de propostas. Ponderou que a ausência da definição de projeto restringe o âmbito de atuação do edital. A **Presidente** explicou que o edital se propõe a fomentar os projetos de extensão, com vivência mínima de seis meses. Os projetos e os programas de extensão permitem uma maior participação do estudante porque são de longa duração e, por isso, proporcionam uma vivência maior. Posteriormente, o Conselheiro **Pedro Vieira** sugeriu a inclusão da definição de projeto de extensão no edital. A **Presidente** passou a palavra ao conselheiro **Rubio Ferreira**, que expôs, com preocupação, a dificuldade da Plataforma Brasil se adequar aos projetos de extensão, tendo em vista que ela é voltada para pesquisa. Em se mantendo a obrigatoriedade do Comitê, sugeriu tornar mais clara a relação da documentação e procedimentos. A **Presidente** declarou que algumas ações de extensão já são enviadas com o termo de consentimento do docente, o que facilita as ações que são submetidas ao Comitê de Ética. O conselheiro **Leonardo Cunha** declarou que o item 2.3 do edital pode limitar as ações dos cursos de Publicidade e Propaganda do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, uma vez que o termo e ?outras mídias? desclassifica a comunicação. A **Presidente Daniéla Calado** esclareceu aos conselheiros que as dúvidas levantadas estão dispostas na Resolução nº 07/2018. Existe uma diferença entre modalidade de extensão (projeto, programa, cursos, evento e prestação, dentre outros) e produtos. Os produtos não são modalidades de extensão, são o resultado das ações extensionistas desenvolvidas. Deste modo, não há impedimento do uso das mídias dentro do projeto, mas deve se atentar como o uso da mídia se articula, como se estabelece/dialoga com a comunidade. Após as ponderações dos conselheiros, o Relator, conselheiro **Cláudio Reichert**, propôs a nova redação ao item "2.4 Os produtos extensionistas podem ser considerados no escopo da proposta do projeto.?" Em seguida, o relator propôs, também, a inclusão de novo item a fim de especificar os produtos extensionistas: ?2.5 São produtos extensionistas: difusão e divulgação cultural, científica e tecnológica gerados na forma de artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais e relatórios, materiais didáticos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, *podcast*, perfis em redes sociais, *softwares*, jogos, modelos didáticos, partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais, performances artísticas, dentre outros deverão ser considerados como PRODUTOS extensionistas. Após as argumentações, foram aprovadas pelos conselheiros e acolhidas pelo

Relator, as seguintes alterações ao parecer: a) nova redação ao item 2.4; b) inclusão do item 2.5; c) exclusão da alínea ?q? considerando o Decreto n.º 7416/2010; d) nova redação à alínea ?g?, considerando as discussões apresentadas na CPECC sobre o modo de execução das avaliações: ?a) Etapa de Admissibilidade, quanto ao atendimento ao item 2.17 do edital?; e) nova redação aos itens 4.2 e 4.3: ?4.2 A Etapa de Admissibilidade será realizada pela equipe da Proec, que analisará o atendimento ao item 2.17 do Edital; 4.3: ?as propostas que não atendam ao item 2.17 do edital serão desclassificadas e não serão analisadas quanto ao mérito?; f) nova redação ao item 2.10, adequação de ?proposta? para projeto passando a vigorar a seguinte redação: ?Os projetos deverão ser realizados em formato presencial?. Finalizada as contribuições dos conselheiros, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao EDITAL PROEC Nº 05/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária - Estudante Protagonista, sob gestão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, Processo nº 23520.006428/2022-14, acolhidas as contribuições aprovadas pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, a **Presidente** agradeceu ao conselheiro Valdeilson Braga pela disponibilidade para a emissão do parecer e lhe passou a palavra para apresentação do terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Edital Nº 07/2022 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022-2023, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo nº 23520.006122/2022-50, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga.** O conselheiro **Valdeilson Braga** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar a numeração do item 1.10, passando a vigorar como item 1.0; ajustar ao longo do texto as primeiras menções às siglas e acrônimos, que devem ser escritas sendo separadas do texto descritivo por travessão, conforme definição estabelecida pelo Manual da Presidência da República: ? Na primeira citação, a expressão designada deve vir escrita por extenso, de forma completa e correta, sempre antes de sua sigla ou acrônimo respectivo, separados por travessão?. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de Edital para fins de concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio), Edital nº 07/2022 - PROPGP/UFOB Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio PIBIC-EM-2022-2023. Após a leitura do parecer, **a Presidente Daniéla Calado** abriu inscrições para os demais conselheiros contribuírem. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu ao conselheiro Valdeilson Braga pelo parecer e realizou algumas considerações sobre o edital: a PROPGP, para ampliar o leque de possibilidades quanto à realização da iniciação científica no ensino médio, bem como promover o seu fortalecimento, iniciou em outubro/novembro de 2021 uma série de contatos com o Núcleo Territorial Barreiras 11, o Núcleo Territorial Barra 12 e o Núcleo Territorial Santa Maria da Vitória 23, tendo como intuito a celebração de um acordo de cooperação entre a UFOB e os NTE (11, 12 e 23) e para segurança jurídica das atividades. Posteriormente, com base no andamento das conversas com os NTE, foram definidos os *Campi* que seriam atendidos pelo edital (Reitor Edgar Santos e CMLEM). Após convite da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan, a Propgp se reuniu com o NTE para sanar algumas dúvidas sobre a celebração do

acordo. Durante a reunião ocorrida entre a Proplan, PROPGP e o NTE, a PROPGP informou que haverá reuniões com as escolas e o NTE para esclarecimentos e orientações da iniciação científica. Registrou, também, a previsão de bolsas da UFOB, 4 cotas. O conselheiro Cláudio Reichert aproveitou o momento e informou que as Chamadas Públicas do CNPq, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas 2022/2024 - PIBIC-Af e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM, estão abertas até o dia 01 de agosto para submissão de propostas. O conselheiro **Pedro Vieira** sugeriu que os procedimentos sejam realizados de forma digital para evitar a perda de informação. O conselheiro **Cláudio Reichert** respondeu que a recepção dos documentos de editais está sendo realizada no formato digital desde 2020, pelo Limesurvey. O conselheiro **Tony Almeida** parabenizou à PROPGP pela iniciativa do edital e declarou a importância de levar a ciência a outros campos e ampliá-la, bem como propôs ajudar à PROPGP no que for possível na afirmação do acordo. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu ao apoio do conselheiro Tony Almeida. O conselheiro **Valdeilson Braga** esclareceu que a submissão das propostas será realizada pelo SIGAA. Encerradas as colaborações, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital Nº 07/2022 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022-2023, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo nº 23520.006122/2022-50, acolhidas as contribuições aprovadas pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Posteriormente, a Presidente consultou os demais conselheiros sobre a continuidade da reunião, tendo em vista o alcance do teto. Não houve manifestação contrária. Dando continuidade, a **senhora Presidente** passou a palavra ao relator Cláudio Reichert para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Solicitação de estabelecimento de Critérios para distribuição, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, das cotas de ?Bolsas de Estudo da Pró-Reitoria? no âmbito dos Programas Institucionais de Fomento à Pós-Graduação fornecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ? Capes, Processo nº 23520.006686/2022-92, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento ? Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.** O conselheiro **Cláudio Reichert** apresentou a contextualização da distribuição de bolsas de pós-graduação na UFOB, informou que houve um incremento no número de bolsas de 13 bolsas, em 2021, para 19 bolsas, em 2022, esse aumento se deu devido ao aprimoramento do modelo de distribuição de bolsas da Capes. O conselheiro **Cláudio Reichert** apresentou os temas estratégicos e os critérios para distribuição de bolsas relacionadas ao período de julho a fevereiro de 2022: os temas estratégicos são, considerando os programas elegíveis: diversidade biológica e ecológica; ciência e tecnologia/química; sociedade e sustentabilidade; políticas públicas; ensino e aprendizagem. Critérios, em ordem sequencial, de acordo com os temas estratégicos: 1) Programa de pós-graduação que não possuam bolsas Demanda Social a serem implementadas; 2) Programa de pós-graduação com maior número de estudantes sem vínculo empregatício aptos a serem contemplados; 3) Programa que tiver com editais abertos para ingresso de estudantes no momento da implementação das cotas de bolsas. Após a relatoria, não havendo mais considerações, a **Senhora Presidente colocou em votação, por consenso, os critérios para distribuição das bolsas,**

não havendo manifestação contrária, o item 4 foi aprovado por unanimidade. Tendo em vista o horário, a 16^o reunião foi suspensa. Ficou acordado que o último ponto de pauta será discutido na continuação da reunião ordinária, em data ser definida. A senhora **Presidente** agradeceu à Assessora da Vice-Reitoria, Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para gravação da reunião. Às doze horas e quarenta e cinco minutos, a **Presidente da Câmara, Professora Daniéla Cristina Calado**, suspendeu a 16^a Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten, Assessora da Vice-Reitoria, lavrei a ata da sessão. **Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois**, a reunião foi retomada por videoconferência por meio da plataforma ? Google Hangouts Meet?, em caráter ordinário, sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**; dos Diretores de Centro: **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); dos Representantes Docentes de Centro: **Pedro Cláudio dos Santos Vieira** (CCET) e **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); da Representante dos Estudantes: **Gabriele de Lima Barreto**; para tratarem da seguinte pauta: **5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Edital nº 08/2022 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo nº 23520.006121/2022-13, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu continuação à 16^a Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou a palavra ao Relator para a apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Edital nº 08/2022 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo nº 23520.006121/2022-13, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.** O conselheiro Relator Rubio Ferreira cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar o tempo dos verbos ?contribuir? e ?promover? no item 1.3 passando para ? contribuindo? e ?promovendo? para manter apenas o primeiro verbo do texto do objetivo no infinitivo. A redação passa a ser a seguinte: 1.3 Incentivar o desenvolvimento de novos conhecimentos, contribuindo com a consolidação e criação dos cursos de pós-graduação e promovendo o alcance das metas de pesquisa, internacionalização e da pós-graduação, conforme objetivo estratégico disposto no Quadro 60 do PDI-UFOB 2019-2023; b) alterar o texto do item 2.1 para clarificar que a concessão do auxílio se encontra alinhada com todos os 5 (cinco) objetivos definidos no item 1. A redação passa a ser a seguinte: 2.1 O auxílio será concedido para os seguintes serviços; c) inserir os dados da Ação, da Fonte e PTRES no item 9.1, para complementar informações indicadas no referido item; d) retirar os textos ?incluir as 49 áreas de avaliação?; ?incluir caixa de seleção com os PPGs da UFOB e não se aplica?; e ?escolher arquivo? do anexo 1, já que se tratam de informações para a elaboração do formulário

online para a inscrição pelos proponentes; e) excluir o texto ?Campo para inclusão do texto com o recurso? do anexo 2, já que se trata de informação para a elaboração do formulário online para a interposição de recurso pelos proponentes; f) substituir o termo ?propostas? no texto do item 10.11.1 pelo termo ?prestação de contas? para evitar dubiedade de interpretação ao edital. A redação passa a ser a seguinte: 10.11.1 O processo de avaliação de prestação de contas será realizado pela Comissão de Prestação de Contas, composta por: 1 representante da PROPGP; 1 representante indicado pelas Unidades Universitárias; 1 representante dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital nº 08/2022 PROPGP/UFOB de concessão de auxílio à publicação de artigos em periódicos científicos ? 2022. Concluída a apresentação, a **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e franqueou a palavra aos conselheiros para suas contribuições. O conselheiro **Cláudio Reichert** informou que o texto do edital foi sendo aprimorado desde a última publicação, levando em consideração manifestações de docentes sobre a não utilização total dos recursos e limitantes para sua utilização para mais de um serviço. Que foi melhor definida a finalidade do edital quanto à aplicação do recurso público e a prestação de contas. Que houve também o aprimoramento quanto às exigências para empresas registradas no país e não registradas. O conselheiro **Pedro Vieira** sugeriu alterar o texto do item 3.4, que trata sobre ?pessoa jurídica? para ?prestador de serviço especializado? com a emissão de documento que comprove o trabalho que foi realizado: ?3.4 A tradução ou revisão de língua estrangeira de artigo científico deve ser realizada por prestadores de serviços especializados com a competência linguística no objeto deste edital?. O conselheiro **Cláudio Reichert** sugeriu que a Procuradoria Federal junto à UFOB emita parecer sobre o item 10.2, inciso II, referente à prestação de contas quando se tratar de empresa não sediada no país, a fim de verificar se estes termos atendem à prestação de contas no âmbito da administração pública. Além disso, que se manifeste sobre a emissão de nota avulsa, relativa ao item 3.4. Sobre a sugestão do conselheiro Pedro Vieira, demonstrou preocupação no caso de existir uma pessoa física que não tenha esse registro, pois teria dificuldades na prestação de contas. Que a pessoa jurídica já vai ter esse cadastro. Os conselheiros **Daniéla Calado, Pedro Vieira, Cláudio Reichert** e **Valdeilson Braga** discutiram sobre a prestação de contas, exigências de algumas revistas de declarações e documentação, busca por empresas que tenham certa especialização, manutenção do termo ?pessoa jurídica?, e empresas sediadas no país ou fora dele. Concluídas as discussões, não foram definidos destaques ao Parecer do Relator. A **Presidente Daniéla Calado** consultou se havia mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do Edital nº 08/2022 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo nº 23520.006121/2022-13, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração. Agradeceu à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para gravação da reunião e disponibilização no canal do Youtube. Às onze horas e três minutos, a Presidente da Câmara, Professora Daniéla Cristina Calado, encerrou a 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e

Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 21 de julho de 2022. Ata aprovada na 20ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 18 de maio de 2023.

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:38)

ARLAN JORGE DE JESUS ROCHA
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
CIS (11.01.06.07)
Matrícula: 2146195

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 17:38)

CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
PROGP (11.01.40)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:29)

CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PRO-REITOR(A)
PROGEP (11.01.23)
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 20:42)

DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
PROEC (11.01.02)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 14:55)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 15:48)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1645207

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 14:56)

POTY RODRIGUES DE LUCENA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1552551

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:27)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:43)

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: 2222287

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 11:45)

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
DIRETOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: 2998717

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **ATA DA CPECC**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **2e3f0f2f6e**